



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2023 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº.
145/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr.^a Danieli Correia Braz, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede estabelecida na Rodovia RJ, 124, Km 36, Lote 01, Quadra D, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, tel. 22 2664-7725 / 22 9 9875-6027, e-mail: viptendas@gmail.com, por sua representante legal Sra. **Edna Rosa Neto Siciliano**, residente e domiciliada nesta Cidade, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **9.366/2022**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas metálicas (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), incluindo montagem e desmontagem, para atenderem as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico”, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº **9.366/2022**, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **9.366/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 145/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de Julho de 2023 e a terminar em 30 de Julho de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 2.083.292,50 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com informações constantes do processo administrativo nº 9.366/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão a conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal de cada Secretaria solicitante, conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO
GABIN	02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETUR	02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00.00
SEDUC	02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00.00
SECULT	02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00.00
SEELA	02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEAGR	02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SESAU	04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SETID	07.001.002.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00
SEPOL	07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00.00

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 24 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Danieli Correia Braz

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME

Edna Rosa Neto Siciliano
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: